



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 202/2021.

Ass.: “Dispõe sobre denominação da Área de Lazer e Bem-Estar, localizada no bairro Jardim Mariana em nossa cidade de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 202/2021 é de autoria do Ver. Celso Ávila.

2 - Deu entrada na Casa em 17 de setembro de 2021.

3 - A matéria: “Dispõe sobre denominação da Área de Lazer e Bem-Estar, localizada no bairro Jardim Mariana em nossa cidade de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de abril de 2023.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA OSWALDO BACHIN FILHO

- Membro -

- Relator -

KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI
- Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DY8X9PPZ1797F09X>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DY8X-9PPZ-1797-F09X



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: DY8X-9PPZ-1797-F09X